

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 096/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 13/11/2008, no Auditório Ministro Fernando Nóbrega, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00294.2008.000.13.00-4, em que é requerente Sua Excelência a Senhora Juíza do Trabalho da Vara de Patos/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, autorizar a eliminação dos autos findos oriundos da Vara do Trabalho de Patos/PB, relativos ao período de 1989 a 1996, respeitadas as disposições legais e as prescrições da Resolução Administrativa nº 97/98, cabendo à Presidência desta Corte adotar as medidas necessárias, inclusive quanto à doação da massa documental disponível para eliminação à instituição de caridade, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 4º da citada Resolução Administrativa.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares e Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica.

Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Edvaldo de Andrade e Ana Maria Ferreira Madruga, ambos em nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

Subsecretário do Tribunal Pleno